



**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE  
ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO**

**RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE  
RESOLUÇÃO APRESENTADA PELO  
P.S. SOBRE DELIBERAÇÃO PARA  
REUNIÃO URGENTE DA COMISSÃO  
DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO -  
IMPACTO DOS SUBSÍDIOS NO  
RENDIMENTO DOS AGRICULTORES**

**( Ponta Delgada, 24 de Setembro de 1993 )**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**CAPITULO I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 22,23 e 24 de Setembro de 1993, para apreciação da Proposta de Resolução apresentada pelo PS, no sentido de que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deliberasse reunir em convocação extraordinária e urgente a Comissão de Economia, Finanças e Plano para analisar o impacto no rendimento dos produtores de leite das ajudas e subsídios á lavoura.

A referida proposta deu entrada na Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 1 de Julho de 1993, não tendo sido agendada no decorrer dos trabalhos do Plenário.

Por despacho do senhor Presidente da Assembleia baixou a referida Proposta de Resolução à Comissão, tendo sido recebida a 6 de Julho de 1993 para emissão de parecer até 16 de Setembro de 1993.

Em virtude do disposto no artigo 73º do Regimento da A.L.R., por não se afigurar tratar-se de assunto de natureza absolutamente inadiável, deu-se conhecimento ao senhor Presidente da A.L.R. e ao P.S. de que a apreciação da referida proposta ficaria agendada para a 1ª reunião da Comissão, o que veio a verificar-se.

**CAPITULO II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional, enquadra-se juridicamente na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**CAPITULO III**

**APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE**

Atento o objecto da Proposta de Resolução apresentada exigir uma actividade da Comissão na audição dos intervenientes no processo, que inclui representantes da ANIL, das Cooperativas leiteiras e associações de produtores, foi deliberado por unanimidade constituir-se uma sub-comissão para estudar e apreciar a aplicação na Região do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Regulamento CEE nº 739/93 do Conselho, que ficou constituída pelos seguintes deputados:

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

António Almeida  
Manuel Brasil  
Gaspar da Rosa

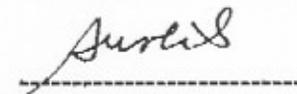
**PARTIDO SOCIALISTA**

Fernando Lopes  
Francisco Oliveira

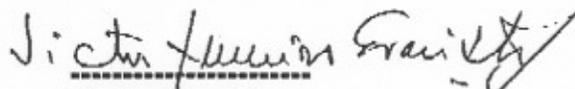
O presente relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 24 de Setembro de 1993

O Relator

  
-----  
António Almeida

O Presidente

  
-----  
Victor Evaristo